

RESOLUÇÃO Nº 088/2020

EMENTA: SOBRE A REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE REMETER AO CMS O RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Conselho Municipal de Saúde do município de Salitre / CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/90, a Lei 8.142/90, a Resolução CNS 453/2012, o Decreto 7.508/2011 e a Lei Municipal nº 282/2017, de 19 de maio de 2007...,

CONSIDERANDO:

O disposto nas leis de âmbito nacional sobre a exigida transparência e o acompanhamento dos Conselhos de Saúde, necessários para a gestão democrática do SUS.

Que o Conselho pode colher no sistema o presente relatório.

As deliberações da plenária que ocorreu aos 02 de JULHO de 2020 lavradas no livro de atas nº 01 aberto desde aos 09 de julho de 2015 do CMS que trata da mencionada pauta entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Está revogada a obrigatoriedade das Unidades de Saúde remeterem ao CMS o relatório de produção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre – CE aos 18 de JUNHO de 2020.

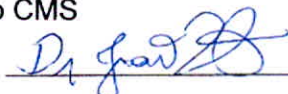



FÁTIMA TANNARA MARIANO DE LIMA
PRESIDENTE DO CMS

PUBLICADA aos 22 DE JUNHO DE 2020
pelo Secretário Executivo do CMS

ASS:

JOÃO ANTONIO DA SILVA



HOMOLOGAÇÃO 22 DE JUNHO DE 2020 pela
Secretária Municipal de Saúde

ASS:

MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO

